



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.386 DE 05 DE JULHO DE 2016**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Cleusa Ferreira da Silva Guimarães.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **CLEUSA FERREIRA DA SILVA GUIMARAES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 5.136.834-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 738.847.669-53, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem (NIV04-14).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.168,69 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referente à competência junho/2016.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**